



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL N° 001/2020 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

DARCI JOSÉ LERMEN, Prefeito Municipal de Parauapebas, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal para formação de **cadastro de reserva**, por prazo determinado, para desempenhar as funções de **Médico com Especialização em Psiquiatria, com o Registro de Qualificação de Especialista - RQE - na Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas**, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por Lei Municipal específica de contratação temporária, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parauapebas, **torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado**, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão compostos por três servidores, designados através de Portaria.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no site www.parauapebas.pa.gov.br sendo o seu extrato veiculado..

1.4 Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no site www.parauapebas.pa.gov.br.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

1.5 Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente, salvo norma específica dispendo de maneira diversa.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos, pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades constante no Anexo III deste Edital.

2.2 A carga horária semanal é de acordo com o Anexo III deste Edital e será desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente, mediante ato próprio.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado no Anexo III deste Edital, nele compreendendo-se, além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições começam às 8 horas do dia 31/01/2020, se encerram impreterivelmente às 23 horas do dia 10/02/2020 e serão recebidas no e-mail pss.semsa@parauapebas.pa.gov.br supervisionado pela Comissão designada. Não serão aceitas inscrições fora deste prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

3.4 O edital e os anexos serão publicados no endereço eletrônico www.parauapebas.pa.gov.br. O candidato deverá preencher os formulários em anexo, assinar e enviar como arquivo PDF juntamente com a documentação exigida para o email informado no item 3.1,

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

4.1 Habilitação mínima constante da Ficha Funcional do Anexo III deste Edital.

4.1.2 Cópia (simples ou autenticada) de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.4 Prova de quitação das obrigações militares¹ e eleitorais;

4.1.5 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia (simples ou autenticada) dos documentos e títulos que comprovem as informações contidas no currículo; Diploma de conclusão da Especialização em **Psiquiatria**, com o **RQE**.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico www.parauapebas.pa.gov.br, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Secretário Municipal via e-mail pss.semsa@parauapebas.pa.gov.br ou via protocolo no prédio da Secretaria Municipal de Saúde localizada Rua E nº 481, Cidade Nova, Parauapebas/PA, para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

¹ Para os candidatos do sexo masculino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

6.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.5 Os artigos de conteúdo idêntico serão pontuados uma única vez.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

6.6.1 O candidato deverá ter uma pontuação mínima de títulos de 20 pontos para sua classificação.

Cursos - Os cursos apresentados deverão ser relacionados à área de atuação, com validade a partir do ano de 2003.

Carga horária do título – curso	Pontos por título	Máximo de pontos por categoria
Até 40 horas	1,0	10
De 41 a 100 horas	2,0	10
Acima de 100 horas	5,0	10
Total		30

Apresentação de Trabalhos e Palestras em Seminários e Cursos e Minистраção de cursos e realização de trabalhos na rede social (Saúde), de acordo com o cargo pretendido:

Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
5	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Experiência profissional, em ESF ou CAPS de acordo com o cargo pretendido:

Tempo de experiência profissional	Máximo de pontos por categoria
Até 1 ano	5
Acima de 1 ano até 3 anos	10
Acima de 3 anos	20

Publicação de artigos em jornais e revistas:

Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
2	10

Graduação (Pós-Graduação e Mestrado):

Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-Graduação	10
Mestrado	10
Total	20

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultrapassada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada a vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Secretário Municipal via e-mail pss.semsa@parauapebas.pa.gov.br ou via protocolo no prédio da Secretaria Municipal de Saúde localizada Rua E nº 481, Cidade Nova, Parauapebas/PA, para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

9.1.2 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado, para, no prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das condições exigidas no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

na lei específica que autoriza a contratação temporária e o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos.

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Ter nível de escolaridade mínima contida na Categoria Funcional do Anexo III deste Edital e da lei específica para contratação temporária.

11.1.5 Apresentar declaração de bens, rendas e/ou valores que constituem seu patrimônio, conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.1.6 Apresentar declaração de não acumulação de cargo/emprego ou função pública.

11.1.7 Comprovar o registro, junto ao Órgão de Classe.

11.1.8 Estar em dia com as obrigações junto ao Órgão de Classe.

11.1.9 Uma foto 3 x 4 recente.

11.1.10 Cópia dos seguintes documentos: carteira de identidade; título de eleitor com comprovante de quitação; CPF; comprovante de quitação militar quando for o caso; número do PIS/PASEP caso tiver; certidão de nascimento ou casamento; certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e certidão negativa de antecedentes criminais ou alvará de folha corrida (fornecida pelo Fórum).

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de até dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Parauapebas, 27 de Janeiro de 2020.

Registre-se e Publique-se

Paulo de Tarso Vilarinhos
Secretário Adjunto de Saúde - SEMSA
Decreto Nº : 631 / 2019

 **GILBERTO REGUEIRA ALVES LARANJEIRAS**
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 629/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO PRETENDIDO: _____

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo:
1.2 Filiação:
1.3 Nacionalidade:
1.4 Naturalidade:
1.5 Data de Nascimento:
1.6 Estado Civil:

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:
2.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF:
2.3 Título de Eleitor Zona: Seção:
2.4 Número do certificado de reservista:
2.5 Endereço Residencial:
2.6 Endereço Eletrônico:
2.7 Telefone residencial e celular:
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:
3.2 ENSINO MÉDIO
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:
3.3 GRADUAÇÃO
Curso:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	
3.4 PÓS-GRADUAÇÃO	
3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO	
Curso / área:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	
3.4.2 MESTRADO	
Curso / área:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	
3.4.3 DOUTORADO	
Curso / área:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	
4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO	
Curso / área:	
Instituição de Ensino:	
Data de início:	Data da
conclusão:	
Carga horária:	
Curso / área:	
Instituição de Ensino: _	
Data de início:	Data da
conclusão:	
Carga horária:	
Curso / área:	
Instituição de Ensino: _	
Data de início:	Data da
conclusão:	
Carga horária:	
Curso / área:	
Instituição de Ensino: _	
Data de início:	Data da
conclusão:	
Carga horária:	
Curso / área:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Instituição de Ensino: _	
Data de início:	Data da
conclusão:	
Carga horária:	
Curso / área:	
Instituição de Ensino: _	
Data de início:	Data da
conclusão:	
Carga horária:	

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO II

PREVISÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I - Análise de Currículos

<i>Abertura das Inscrições</i>	<i>10 dias</i>	
<i>Publicação dos Inscritos</i>	<i>1 dia</i>	
<i>Recurso da não homologação das inscrições</i>	<i>1 dia</i>	
<i>Manifestação da Comissão na reconsideração</i>	<i>1 dia</i>	
<i>Julgamento do Recurso pelo Secretário</i>	<i>1 dia</i>	
<i>Publicação da relação final de inscritos</i>	<i>1 dia</i>	
<i>Análise dos currículos / critério de desempate</i>	<i>3 dias</i>	
<i>Publicação do resultado preliminar</i>	<i>1 dia</i>	
<i>Recurso</i>	<i>1 dia</i>	
<i>Manifestação da Comissão na reconsideração</i>	<i>1 dia</i>	
<i>Julgamento do Recurso pelo Secretário e aplicação do critério de desempate</i>	<i>1 dia</i>	
<i>Publicação da relação final de inscritos</i>	<i>1 dia</i>	
TOTAL	23 dias	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES:

O médico psiquiatra deverá diagnosticar, orientar e promover a execução de planos e programas preventivos, dirigidos a pacientes psiquiátricos/neuropsiquiátricos (crianças, adolescentes e adulto), internados e de ambulatórios e a seus familiares, através de técnicas e métodos de exame e tratamento psicológico e neuropsicológico, visando propiciar condições de escuta e inclusão e exercerá as atribuições a seguir:

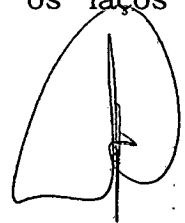
- ❖ Realizar o acolhimento dos usuários;
- ❖ Prestar atendimento psiquiátrico ambulatorial de forma individual e em grupo;
- ❖ Realizar a elaboração do plano terapêutico singular (PTS);
- ❖ Exercer a responsabilidade técnica pela prescrição de medicamentos;
- ❖ Elaborar documentos e desempenhar as atividades de assistência;
- ❖ Realizar visitas domiciliares aos usuários;
- ❖ Efetuar a abertura de autorizações de procedimentos de alto custo – APAC;
- ❖ Participar das reuniões de equipe;
- ❖ Solicitar internações hospitalares;
- ❖ Realizar assistência aos usuários hospitalizados;
- ❖ Executar ações de matriciamento com a rede de cuidados do município;
- ❖ Proporcionar um tratamento que preserve e fortaleça os laços familiares.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Dentro do horário previsto o profissional poderá prestar serviço em mais de uma unidade; o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões, bem como uso de uniforme.

QUALIFICAÇÃO EXIGÍVEL:

Rua E, nº 481, Qd: 46, Lote 481A- Bairro Cidade Nova – Parauapebas/PA - CEP. 68.515-000
e-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br
Fone: (94) 3346-1020 Ramal 254





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Idade: mínima de 18 anos.

Escolaridade: Curso Superior De Medicina, com habilitação legal para o exercício da profissão e Registro de Qualificação de Especialista - RQE.

Carga horária: 20h semanais

Número de vagas: 01

REMUNERAÇÃO

R\$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais) por 80 HORAS/MENSAL variando de acordo com a quantidade de dias úteis no mês.

BENEFÍCIOS :

- 20 % de insalubridade (base)
- Auxílio Alimentação: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
- Possibilidade de realizar plantões e alcançar o teto bruto de recebimentos de até R\$ 21.717,76 (vinte e um mil setecentos e dezessete reais e setenta e seis centavos)

Paulo de Tarso Vilarinhos
Secretário Adjunto de Saúde - SEMSA
Decreto Nº : 631/2019

GILBERTO REGUEIRA ALVES LARANJEIRAS
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 629/2019